

C Ó P I A

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 351, DE 15 DE ABRIL DE 1953

DELIBERAÇÃO Nº 352, DE 18 DE ABRIL DE 1958

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autoriza-
do a adquirir, por compra, no distrito de São Joaquim, as seguintes
áreas que se de Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a: a) correr as despesas decorrentes do contrato firmado entre esta Prefeitura e o advogado Dr. Ivair Nogueira (tagiba, para defesa), de
defesa da Prefeitura nas seguintes ações: a) ação cominatória de
proposta pela Prefeitura de Barra Mansa contra a Companhia Telese-
fônica Brasileira, na 2ª Vara da Fazenda Pública, do Distrito -
Federal; b) ação ordinária proposta no Foro de Barra Mansa, por...
João de Paiva Athayde e outros; c) ação ordinária intentada em Barra Mansa, por Maria Luiza da Lucca; d) providências judiciais -
para cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Orgânica das -
Municipalidades. Art. 2º- Os recursos para esse crédito correrão à
conta de provável Art. 3º- A presente Deliberação entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de abril de 1958

PREFEITURA MUNICIPAL DE Barra Mansa, 18 de abril de 1958

- Prefeito -

a.) Engº Leonísio Sócrates Baptista

- Prefeito -